

INDICAÇÃO Nº 02 /2020

Os vereadores **Haroldo da Saúde** e **Luciano Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 30 da Lei Orgânica do Município, observando o procedimento previsto no art. 73, § 6º do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Suspende as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos do Município de Horizonte/CE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos do Município de Horizonte/CE junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.

Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, através de Decreto no que for cabível.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM _____ DE MAIO DE 2020.

Haroldo da Saúde
vereador

Luciano Pinheiro
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
NOVO TEMPO

ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA À INDICAÇÃO Nº 02 /2020

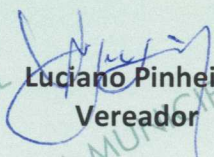
Justifica-se nossa proposição diante da grave crise de saúde que o Brasil e o mundo estão vivendo com o agravamento da disseminação do novo coronavírus, causador da Covid-19, responsável por milhares de mortes em várias partes do planeta. E ainda, considerando os impactos negativos nas rendas familiares e na economia do município de Horizonte, a proposta vem no sentido de resguardar os servidores públicos que contraíram empréstimos consignados, com desconto em folha.

Essa será uma medida importante para proteger as famílias dos servidores públicos e aquecer nossa economia. Quem tem renda fixa vai aumentar seus gastos, por esta razão, é preciso chamar atenção para esse momento de sacrifício junto aos bancos e instituições financeiras que faturar, inclusive, com juros altos em cima dos consignados dos servidores públicos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM _____ DE MAIO DE 2020.

SIGNATÁRIOS:

Haroldo da Saúde
Vereador


Luciano Pinheiro
Vereador